



PROCESSO Nº 131/14

PROTOCOLO Nº 12.140.128-2

PARECER CEE/CEIF Nº 196/14

APROVADO EM 16/09/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
CEF/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer nº 67/14-CEE/CEIF, de 09/04/14, que concedeu renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício SUED/SEED nº 1044/14, de 13/08/14, a Secretaria de Estado da Educação reencaminha a este Conselho o protocolado do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, em que a CEF/SEED solicita reconsideração do Parecer nº 67/14-CEE/CEIF, de 09/04/14 (fl. 156).

2. Mérito

Trata-se de pedido de alteração do Parecer nº 67/14-CEE/CEIF, de 09/04/14, em face do prazo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, ter saído com data equivocada.

Portanto, no Voto dos Relatores onde se lê:

131/14 Ofício nº 057/14	Foz do Iguaçu 19/11/13	C.E.Ipê Roxo-EFM Res. Secretarial nº 3063/12, de 22/05/12	Foz do Iguaçu	Pa nº 014/14	Reconhecimento nº 2512/13, de 28/05/13, a partir do 2º semestre de 2009 até o final do 1º semestre de 2013	Do início do 2º semestre de 2013 ao final do 1º semestre do ano de 2018
----------------------------------	------------------------------	--	------------------	-----------------	---	---



PROCESSO Nº 131/14

Leia-se:

131/14 Ofício nº 057/14	Foz do Iguaçu 19/11/13	C.E.Ipê Roxo-EFM Res. Secretarial nº 3063/12, de 22/05/12	Foz do Iguaçu	Pa nº 014/14	Reconhecimento nº 2512/13, de 28/05/13, a partir do 2º semestre de 2009 até o final do 1º semestre de 2014	Do início do 2º semestre de 2014 ao final do 1º semestre do ano de 2019
----------------------------------	------------------------------	--	------------------	-----------------	---	--

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEIF nº 67/14, de 09/04/14, que concedeu renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, ficando inalterados os demais termos constantes do citado Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEIF nº 67/14, de 09/04/14.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE